

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 002/2025**PROCESSO Nº. 002/2025**

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, ao Senhor **CARLOS DONIZETI OCTÁVIO**.

Felipe de Almeida Leão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sr. **CARLOS DONIZETI OCTÁVIO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 002/2025**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **CARLOS DONIZETI OCTÁVIO**, portador do RG nº. 18.487.131-1 - SSP/SP, CPF nº. 043.210.028-85 e PIS nº 122.11156.34-9, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 16 e referência atual 39, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 3, caput e inciso I do § 2º do Art. 49 da Lei Complementar nº. 39. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 1.877,12 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2025.

Morro Agudo / SP, 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se:

Felipe de Almeida Leão
FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Diretor Presidente

Fernanda Hypólito Tomaz
FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Diretor Executivo

Fls.	001
Proc.	002/2025